



LEI Nº 1.737 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Bento do Sapucaí para o exercício de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional** até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	09	Serviços de Agricultura		
Unidade Executora:	09.01	Setor de Abastecimento e Extensão Rural		
Programa:	0008	Implementação e Incentivo à Produção Rural e Meio Amb.		
Projeto:	1.019	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Destinados à Produção Rural		
Recurso	01-110	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	74.000,00

Órgão:	09	Serviços de Agricultura		
Unidade Executora:	09.01	Setor de Abastecimento e Extensão Rural		
Programa:	0008	Implementação e Incentivo à Produção Rural e Meio Amb.		
Projeto:	2.023	Manutenção de Ações Destinadas ao Incentivo à Produção Rural		
Recurso	01-110	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	200.000,00



Art. 2º O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes dotações:

Órgão:	02	Serviços de Administração		
Unidade Executora:	02.01	Setor de Administração Geral		
Programa:	0001	Promoção de Gestões Administrativas e de Recursos Humanos		
Projeto:	2.004	Manutenção de Gestões Administrativas e de Recursos Humanos – Administração Geral		
Recurso	01-110	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pess. Jurídica	100.000,00

Órgão:	08	Serviços Municipais		
Unidade Executora:	08.01	Setor de Serviços Urbanos		
Programa:	0007	Programas Destinados ao Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura		
Projeto:	2.022	Manutenção de Ações Destinadas ao Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura		
Recurso	01-110	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pess. Jurídica	100.000,00

Órgão:	08	Serviços Municipais		
Unidade Executora:	08.01	Setor de Serviços Urbanos		
Programa:	0007	Programas Destinados ao Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura		
Projeto:	1.017	Construções e Obras Destinadas ao Desenvolvimento e Infraestrutura Municipal		
Recurso	01-110	4.4.90.51	Obras e Instalações	54.000,00

Órgão:	08	Serviços Municipais		
Unidade Executora:	08.01	Setor de Serviços Urbanos		
Programa:	0007	Programas Destinados ao Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura		
Projeto:	1.018	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Destinados a Infraestrutura Municipal		
Recurso	01-110	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00



PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA para o presente exercício.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 11 de fevereiro de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos